

1. **Processo n.:** REC-16/00274037
2. **Assunto:** Recurso de Embargo de Declaração do Acórdão exarado no Processo n. TCE-13/00564994 (Conversão do Processo n. RLA-13/00564994 – Irregularidades constatadas quando da auditoria sobre a concessão, liquidação e prestação de contas pertinentes e diárias concedidas nos exercícios de 2010 a 2012)
3. **Interessados:** Francisco dos Santos Justino e Jonas Machado dos Santos
4. **Unidade Gestora:** Câmara Municipal de Capivari de Baixo
5. **Unidade Técnica:** DRR
6. **Acórdão n.:** 0223/2018

ACORDAM Diante do exposto, acolho o encaminhamento proposto pela Diretoria de Recursos e Reexames, e proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

6.1. Conhecer do Recurso de Embargos de Declaração interposto nos termos do art. 78 da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, contra o Acórdão n. 0125/2016, exarada na Sessão Ordinária de 06/04/2016, nos autos do Processo n. TCE-13/00564994, e, no mérito, negar-lhes provimento, ratificando na íntegra a deliberação recorrida.

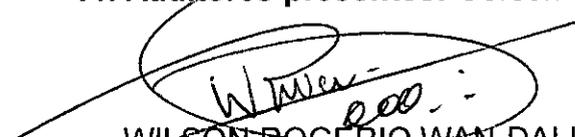
6.2. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Parecer DRR n. 256/2016**, aos Interessados nominados no item 3 desta deliberação, por meio de seu procurador constituído, Dr. Santino Calixto, inscrito na OAB/SC sob o n. 17.708, e à Câmara de Vereadores de Capivari de Baixo.

7. **Ata n.:** 35/2018
8. **Data da Sessão:** 04/06/2018 - Ordinária
9. **Especificação do quorum:**

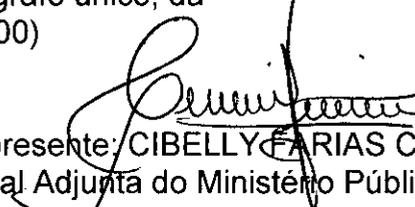
9.1 Conselheiros presentes: Wilson Rogério Wan-Dall, Cesar Filomeno Fontes (Relator), Herneus De Nadal, José Nei Ascari e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Gleber Muniz Gavi


WILSON ROGERIO WAN-DALL
Presidente (art. 91, parágrafo único, da
LC n. 202/2000)


CESAR FILOMENO FONTES
Relator


Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC